



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 87, DE 8/11/66

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir - os seguintes créditos suplementares, aos créditos especiais abertos nos termos dos decretos abaixo relacionados:-

Decreto nº 50, de 13 de maio de 1966

Para Construção de Albergue Policial R\$- 300.000
(trezentos mil cruzeiros)

Decreto nº 56, de 5 de julho de 1966

Para Construção de Meios-Fios R\$- 350.000
(trezentos e cinquenta mil cruzeiros)

Decreto nº 60, de 2 de agosto de 1966

Para Abertura, Nivelamento e Alinhamento de Ruas e Praças R\$- 800.000
(oitocentos mil cruzeiros)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 8 DE NOVEMBRO DE 1966

Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador